Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** ___-07/94

Objeto: "Autoriza abertura de despesas com pessoal da policiamento militar, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

Autor: Prefeito Municipal Celio Augusto

ENTREGUE NA SECRETARIA

21 - Março - 1994

1432

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 28/3/94
APROVADO 2ª 28/3/94
APROVADO 3ª 04/04/94
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 04/04/94
PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____/____/____
ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

EM ____/____/____

1 - COMISSÃO DE _____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____

REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____

REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 21/03/94 Às Comissões de LFO e JR para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 28/7/94 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações artigo 181 - P. 3º - R.I. ; a pedido do vereador [illegible] dispensado prazo.

RUBRICA

3 - EM 01/04/94 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

LEI NØ. 1432

- AUTORIZA COBERTURA DE DESPESAS COM POSTO DE POLICIAMENTO MILITAR ,ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS . -

O POVO DE BOM DESPACHO /MG, por seus representantes aprovou,e eu, PREFEITO MUNICIPAL , sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.Ø - Fica o Municfpio de Bom Despacho autorizado a custear despesas referentes á aluguel de imóvel , destinado a implantação de POSTO DE POLICIAMENTO MILITAR no Bairro São Vicente , nesta cidade de Bom Despacho /MG -

ART. 2.Ø - Fica o Prefeito Municipal , em decorrencia da autorização estabelecida no artigo anterior , autorizado a proceder á abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, em montante necessário á consecução dos objetivos desta lei ,

ART. 3. Ø - Poderão ser utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial , o excesso de arrecadação , o " superavit"financeiro, a anulação parcial ou total de dota - ções orçamentárias ou de créditos adicionais , e o produto de operações de crédito , bem ainda os recursos de reserva de contingência ,

ART. 4.Ø - O Prefeito Municipal fica autorizado a, por Decreto, proceder á abertura do crédito respectivo.

ART. 5.Ø - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao ano de 1993, revogando-se as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO , AOS DOZE DIAS DO MES DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO .(12/04/1994)

CELIO LUCITINE
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 07/94

"AUTORIZA COBERTURA DE DESPESAS COM POSTO DE POLICIAMENTO MILITAR, ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Municipio de Bom Despacho autorizado a custear despesas referentes a aluguel de imóvel, destinado a implantação do POSTO DE POLICIAMENTO MILITAR no Bairro São Vicente, nesta cidade de Bom Despacho, MG;

Art. 2o. - Fica o Prefeito Municipal, em decorrência da autorização estabelecida no artigo anterior, autorizado a proceder à abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, em montante necessário à consecução dos objetivos desta lei;

Art. 3o. - Poderão ser utilizados como recursos para a abertura do crédito adicional especial, o excesso de arrecadação, o "superavit" financeiro, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, e o produto de operações de credito, bem ainda os recursos de reserva de contingência;

Art. 4o. - O Prefeito Municipal fica autorizado a, por Decreto, proceder à abertura do crédito respectivo;

Art. 5o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 1993, revogando-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e um de março de mil novecentos e noventa e quatro (21-03-1994)

CELIO LUBULINE
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 07/94

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto.
Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do projeto.
Sala das Comissões, em 28 de Março de 1994.

Carlos Roberto Contijo

Gilberto Coimbra

José Geraldo de Melo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Ademar Araujo de Oliveira

João Tonani Filho

CláudiaGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 07/94

"Autoriza cobertura de despesas com Posto de Policiamento Militar abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Bom Despacho autorizado a custear despesas referentes à aluguel de imóvel, destinado a implantação de POSTO DE POLICIAMENTO MILITAR no Bairro São Vicente, nesta cidade de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, em decorrência da autorização estabelecida no artigo anterior, autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, em montante necessário à consecução dos objetivos desta lei;

Art. 3º- Poderão ser utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, o excesso de arrecadação, o "superavit" financeiro, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, e o produto de operações de crédito, bem ainda os recursos de reserva de contingência;

Art. 4º- O Prefeito Municipal fica autorizada a, por Decreto, proceder à abertura do crédito respectivo;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 1993, revogando-se as disposições em contrário;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 04 de Abril de 1994.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

SECRETARIO, Geraldo Eustáquio dos Santos

CláudiaGB/